

DECRETO Nº 4.330 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 54.400,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2036 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.32.00 - 236 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.400,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	54.400,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 - 235 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2036 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 - 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	54.400,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal